



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1366 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REVOGA LEI Nº 1272/2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1272 de 10 de março de 2000 em seu inteiro teor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2001.


GILCIMAR RAMOS AVELAR
Prefeito em Exercício